	,,
	55
	ŭ
	2
	σ
	Ω
	۵
	F1484FDF-61593681-FR7FFCA4-D8F
	4
	٥
	C
	ш
	ш
	١,
	ά
	щ
$\dot{\circ}$	÷
$\preceq$	α
MELL	9
ш	۲
⋝	ĭ
	₹
ᄴ	Œ
$\overline{\Box}$	ď
$\circ$	٦
오	īī
二	₹
ш	α
9	4
$\ddot{\circ}$	
NOEL (	щ
	÷
Щ	č
$\circ$	÷
Z	۲,
⋖	Č
⋝	c
Ξ	7
$\circ$	7
≂	٤
$\overline{}$	c
⋛	₹
e por MARIO MANOEL COELHO DE MELLO.	-=
₽	٥
ă	مام
<u></u>	ζ
≝	ď
Ä	7
2	ž
⊏	2
ਲ	-
jital	2
ligital	2
digital	700
0	VOD ME
0	Von me
0	עסט שב פר
sinado	tre and doy
sinado	you are and a
0	Ita tre am dov
sinado	von me and ethis
sinado	neulta tre am doy
sinado	von me ant ethiono.
sinado	von me ant ethionol
sinado	you me ant ethnonon//-
sinado	von me and ethionopy, or
sinado	you me and affinance//rutho
sinado	http://consulta toe am gov
sinado	te http://consulta toe am gov
sinado	wite http://consulta toe am doy
sinado	you me and affinency//cutte am doy
sinado	o site http://consulta tre am dov
sinado	you me and affinence.//rutth ation as
sinado	see o site http://consulta tre am gov
sinado	you me and affinence ///come and accompany
sinado	you are an ellisonon//rutta are an any
sinado	Acres o site http://consulta tre am doy
sinado	you are and affinence. //come are are an are
sinado	you are and ethinsonon//cutth arise a second eigh
sinado	you are and ethinsonon///ntth aties or assente eight
sinado	rência acesse o site http://consulta tre am gov
sinado	erancia acesse o site http://consulta toe am gov
sinado	noferência acesse o site http://consulta tre am dov

Publicado r do TCE/AM,		Eletrônico
Edição Nº _		
De/	/_	



DIV. DE ACÓRDÃOS
Proc. Nº
Fls. Nº

TRIBUNAL DE CONTAS

Estado do Amazonas TRIBUNAL DE CONTAS

Pág. 1

#### ACÓRDÃO Nº392/2019 - TCE - TRIBUNAL PLENO

- 1- Processo TCE AM nº 11383/2016.
- 2- Assunto: Prestação de Contas Anual.
- 3- Órgão: Câmara Municipal de Urucará.
- 4- Exercício: 2015.
- **5- Responsável:** Almir Fernandes Guimarães Ordenador de Despesas.
- **6- Advogado:** Fábio Nunes Bandeira de Melo OAB/AM 4.331 e Bruno Vieira da Rocha Barbirato OAB/AM 6.975.
- **7- Pronunciamento do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas:** Parecer nº 394/2019-DMP, Dr. João Barroso de Souza, Procurador-Geral de Contas.
- 8- Relator: Conselheiro Mario Manoel Coelho de Mello.

**EMENTA**: Prestação de Contas Anual. Câmara Municipal de Urucará. Exercício de 2015.

Extinção de Punibilidade. Arquivamento.

#### 9- ACÓRDÃO:

Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, **ACORDAM** os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão do **Tribunal Pleno**, no exercício da competência atribuída Art. 11, III, alínea "a", item 2, da resolução nº 04/2002-TCE/AM, **à unanimidade**, nos termos do voto do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Relator, **em consonância** com pronunciamento do Ministério Público junto a este Tribunal, no sentido de:

- 9.1. Extinguir a punibilidade do Sr. Almir Fernandes Guimarães, desconstituindo a multa cominada, em razão do princípio da intranscendência ou pessoalidade da pena, que preconiza que somente o condenado, e mais ninguém, poderá responder pelo fato praticado, pois a pena não pode passar da pessoa do condenado, conforme estabelece o inciso XLV do art. 5º da Constituição Federal de 1988;
- **9.2. Arquivar** o presente processo por ausência de pressupostos processuais positivos a constituir uma relação processual válida ao seu prosseguimento.
- 10- Ata: 15<sup>a</sup> Sessão Ordinária Tribunal Pleno.
- 11- Data da Sessão: 21 de Maio de 2019.
- **12- Especificação do quorum:** Conselheiros: Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos (Presidente), Júlio Assis Corrêa Pinheiro, Érico Xavier Desterro e Silva, Josué Cláudio de Souza Filho, Mario Manoel Coelho de Mello e Mário José de Moraes Costa Filho (Convocado).
- **13- Representante do Ministério Público de Contas:** Dr. João Barroso de Souza, Procurador-Geral.

	99
	55
	8
	څ
	4
	П.
	7F
	Щ
ġ	ξ.
ELLC	36
Ξ	50
믬	ؽ
Ō	Ë
╧	¥4F
ö	4
$^{\circ}$	щ
$\equiv$	2
ž	ý
MANOEL COELHC	c
õ	m
ΑF	ţ
italmente por MARIO MANOEL COELHO DE MELLO.	le e informe o código: E1484FDF-61593681-FB7FFCA4-D8B95566
8	ď
nte	ă
πe	r/s
Ē	2
g	to am dov hr
g g	ä
nã	ā
ISSI	4
to foi ass	7
9	ç
eut	%
틸	ŧ
200	φ
Este documento foi assinado	ferência acesse o site http://col
Ë	ď
	á
	Ä
	۳.
	rêr
	₽

Publicado no do TCE/AM,	Diário	Eletrônico
Edição Nº		
De/_	/	



DIV. DE ACÓRDÃOS
Proc. Nº
Fls. Nº

Pág. 2

# ACÓRDÃO Nº392/2019 - TCE - TRIBUNAL PLENO

# YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS

Conselheira-Presidente

### MARIO MANOEL COELHO DE MELLO

Conselheiro Relator

### **JOÃO BARROSO DE SOUZA**

Procurador-Geral